



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 76 /2019

“Solicita convocação da Dra. **CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO**, Procuradora Jurídica do Município de Itaquaquetuba, a fim de prestar esclarecimentos sobre as dificuldades encontradas para receber a senha de acesso do Portal da Transparência, senha essa que obrigatoriamente o Município de Itaquaquetuba deve disponibilizar aos Srs. Procuradores Jurídicos do Município”

**REQUEIRO À MESA**, com amparo na Lei Orgânica Municipal de Itaquaquetuba, com base no § XII, do art. 9º, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias para a **CONVOCAÇÃO** da Dra. **CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO**, Procuradora Jurídica do Município de Itaquaquetuba, para comparecer ao Plenário desta Câmara de Vereadores, **NO DIA 21/05/2019, ÀS 13h30**, a fim de prestar esclarecimentos sobre as dificuldades encontradas para receber a senha de acesso do Portal da Transparência, senha essa que obrigatoriamente o Município de Itaquaquetuba deve disponibilizar aos Srs. Procuradores Jurídicos do Município”.

APROVADO única DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 02, 05, 2019

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo de Itaquaquetuba não pode comungar com atos de ilegalidade que porventura estejam ocorrendo, em particular por possível restrição indevida da senha de acesso ao Portal da Transparência do Município assegurada por lei aos Srs. Procuradores Jurídicos.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## Requerimento nº 76/2019 – fls. 02

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 06 de maio de 2019.

  
Adriana Aparecida Felix – Vereadora

  
Armando Tavares dos Santos Neto – Vereador

  
Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa- Vereador

  
Cesar Diniz de Souza- Vereador

  
David Ribeiro da Silva- Vereador

  
Edson Rodrigues – Vereador

  
Edvando Ferreira de Jesus- Vereador

  
Elio de Araujo – Vereador

  
João Batista Pereira de Souza – Vereador

  
Valdir Ferreira da Silva - Vereador